



Decreto Legislativo nº. 005/2.001.

Súmula: Dispõe sobre o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Jataizinho e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º. Aprova o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Jataizinho e a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, visando, em regime de colaboração recíproca, propiciar aos cidadãos canais de comunicação com a administração pública, criando e implementando elos de ligação que propiciem a recepção de reivindicações, reclamações, denúncias e sugestões que permitam a valorização de sua capacidade de colaborar, fiscalizar e avaliar as ações de governo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e um.

-DIRCEU URBANO PEREIRA-
Presidente

-MARLENE APARECIDA TEODORO-
Primeira Secretária